



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº10, DE 17 DE AGOSTO 2023. "CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO AO EMPREENDIMENTO POSTO GUIRAPÁ COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI."

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL 2023, (TERMO DE ADESÃO ALIMENTA BRASIL N.º 00955/2022), SOB O REGIME DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL 2023, (TERMO DE ADESÃO ALIMENTA BRASIL N.º 00955/2022), SOB O REGIME DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL 2023, (TERMO DE ADESÃO ALIMENTA BRASIL N.º 00955/2022), SOB O REGIME DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
*Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - PINDAÍ - BA - Fone 77-3667-2245*  
CNPJ/MF 13.982.624/0001-01  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº10,  
DE 17 DE AGOSTO 2023.**

*“Concede Renovação da Licença Ambiental de Operação ao empreendimento Posto Guirapá Comercio Varejista De Combustíveis Eireli.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PINDAÍ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 411, de 22 de dezembro de 2017 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente,

**Considerando** que foi solicitada por Posto Guirapá Comercio Varejista De Combustíveis Eireli a regularização ambiental por meio da Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, localizada na rua Campo Largo nº 60, distrito de Guirapá, município de Pindaí, tendo em vista o que consta no Processo nº MA 03/2023 com parecer técnico Nº 03/2023 favorável ao pleiteado,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Conceder Renovação Licença de Operação – **RLO 03/2023** a Posto Guirapá Comercio Varejista De Combustíveis Eireli válida para o período de 02 (dois) anos, mediante o cumprimento da legislação vigente e o cumprimento das condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com os projetos apresentados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e conforme o disposto nas Normas Técnicas da agencia Nacional de Petróleo – ANP, para os postos revendedores de combustíveis;
- II. Promover a educação ambiental continuada com os funcionários, objetivando a preservação do meio ambiente, registrando as evidências dessas ações e mantendo-as à disposição para fins de fiscalização;
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI's), a todos os trabalhadores e promover treinamentos de acordo com a NR - 6 do Ministério do trabalho. **Prazo: anualmente;**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - PINDAÍ - BA - Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- IV. Promover treinamento em exposição ocupacional ao benzeno de acordo com a NR - 9 do Ministério do trabalho. **Prazo: anualmente;**
- V. Comprovar o cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com a NR - 7 do Ministério do trabalho. **Prazo: anualmente;**
- VI. Operar adequadamente o Sistema de Combate a Incêndio e os procedimentos de segurança, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego, com as devidas sinalizações e equipamentos em perfeito estado de uso, promovendo treinamento para os funcionários. **Prazo: anualmente;**
- VII. Promover o treinamento de operação com líquidos inflamáveis, combate a incêndio e explosões a todos os funcionários, em conformidade com a NR 20 do Ministério do Trabalho e Emprego, apresentando documentação que comprove a realização do treinamento, **Prazo: anualmente;**
- VIII. Apresentar certificado autorizado de vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB- aprovando as instalações para a atividade de Venda de Combustíveis. **Prazo: anualmente;**
- IX. Apresentar certificado atualizado de Revendedor Autorizado junto a ANP; **Prazo: anualmente**
- X. Realizar o monitoramento rotineiro dos SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustível) e das bombas, conforme NBR 13.786. **Prazo: anualmente;**
- XI. Identificar e sinalizar os respiros dos tanques dos SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustível) conforme o tipo de combustível. **Prazo: 30 dias;**
- XII. Apresentar os comprovantes de recolhimento dos resíduos perigosos Classe I incluindo-se o óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, resíduos do Sistema SAO, produtos ou objetos contaminados com óleo como filtro de óleo, serragem, estopas, flanelas além da comprovação da logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificante pós-consumo. **Prazo: 30 dias**
- XIII. Reestruturar o sistema de drenagem com direcionamento dos efluentes de operação (abastecimento, lavagem e manutenção) e da drenagem de chuva para





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
*Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - PINDAÍ - BA - Fone 77-3667-2245*  
CNPJ/MF 13.982.624/0001-01  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CSAO. **Prazo: 90 dias;**

- XIV. Possuir no estabelecimento, cópia do Plano de Atendimento a Emergências em local de fácil acesso: **Prazo: Imediato;**
- XV. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 da ABNT.
- XVI. Informar imediatamente à SAMA quando da ocorrência de acidentes, vazamentos ou incidentes que possam comprometer a qualidade do meio ambiente, bem como promover a remediação de toda área atingida, conforme procedimentos apresentados no Plano de Emergência Ambiental - PEA;
- XVII. Manter no estabelecimento cópias da Licença Ambiental, nota fiscal de aquisição de cada um dos tanques e os certificados de estanqueidade pertinentes, bem como do Auto de Vistoria do corpo de bombeiros.
- XVIII. No caso de desativação, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar um plano de encerramento de atividades a ser aprovado pelo órgão ambiental competente. **Prazo: 30 dias antes da conclusão do empreendimento.**

**Artigo 2º** A concessão da licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

**Artigo 3º** O não atendimento as condicionantes, a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicação ao órgão licenciador torna o empreendimento passível de autuação, sanções, multas, suspensão ou cancelamento da presente licença, sem a necessidade de comunicação prévia.

**Artigo 4º** A Licença concedida por meio deste ato poderá ser revogada ou suspensa se o empreendimento a que ela se refere vier a contrariar o interesse público.

**Artigo 5º** A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá exigir outros documentos, plantas, estudos e esclarecimentos adicionais, após vistoria e quando considerados necessários;

**Artigo 6º** Este ato administrativo será válido após a publicação no diário oficial do município da Renovação Licença de Operação vinculada ao processo nº MA 03/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

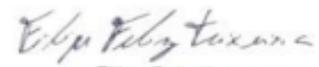
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - PINDAÍ - BA - Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Artigo 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

  
**Filipe Feliz Teixeira**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023

**Processo:** N.º 489/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

**Contratada:** CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamento e utensílios para distribuição de alimentos do Programa Alimenta Brasil 2023, (Termo de Adesão Alimenta Brasil n.º 00955/2022), sob o regime de empreitada tipo menor preço global.

**Valor Global:** R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais)

**Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO / ATIVIDADE:  
2164 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ELEMENTO DE DESPESA:  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

**Base Legal:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8666/93

**Assinam:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES

Pindaí- BA, 15 de agosto de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal Nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** para os devidos fins de direito, a **Dispensa de Licitação N.º 027/2023** cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamento e utensílios para distribuição de alimentos do Programa Alimenta Brasil 2023, (Termo de Adesão Alimenta Brasil n.º 00955/2022), sob o regime de empreitada tipo menor preço global, pelo valor global de R\$ 5.090,00 (cinco mil, e noventa reais), em favor da pessoa jurídica CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES, inscrita no CNPJ sob n.º 05.828.253/0001-71, pelo prazo de 06 (seis) meses. Procedam-se as formalidades legais.**

Pindaí, 15 de agosto de 2023.

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245/2263– CEP.: 46.360-000

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **093/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **489/2023**. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º **027/2023**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES** OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamento e utensílios para distribuição de alimentos do Programa Alimenta Brasil 2023, (Termo de Adesão Alimenta Brasil n.º 00955/2022), sob o regime de empreitada tipo menor preço global*. VALOR MENSAL: R\$ **5.090,00** (cinco mil e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **07.007.00**– PROJETO/ATIVIDADE: **2164** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00**. VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**. DATA DA ASSINATURA: **15/08/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal Nº 8666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/953E-CA5F-72F6-BF4A-46E9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 953E-CA5F-72F6-BF4A-46E9



### Hash do Documento

095bf937177f45269aaf264745c4924161d5104180f158853b81fba7fc06ac88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/08/2023 17:51 UTC-03:00